



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2024

Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade de São Sebastião do Macu Miri II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Rural, da Comunidade São Sebastião do Macu Miri II, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins econômicos, CNPJ sob o nº 03.782.489/0001-70, com sede no Rio Macu Miri II, S/N – Rio Manacapuru, CEP. 69.409-899/Zona Rural, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em quatro de abril de dois mil (04/04/2000).

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade de São Sebastião do Macu Miri II, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação de Desenvolvimento Rural, da Comunidade de São Sebastião do Macu Miri II, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de abril de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da Mesa CMM



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto ao julgamento dos nobres Edis, o projeto de lei municipal que torna de Utilidade Pública a Associação de desenvolvimento Rural, da Comunidade São Sebastião do Macu Miri II, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins econômicos, CNPJ sob o nº 03.782.489/0001-70, com sede no Rio Macu Miri II, S/N – Rio Manacapuru, CEP. 69.409,899/Zona Rural, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em quatro de abril de dois mil (04/04/2000).

A Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade do Macu Miri II, é uma instituição sem fins econômicos, plenamente dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estabelecida há vinte e quatro anos no Município de Manacapuru, fruto do anseio dos moradores e produtores familiares, que produzem suas demandas produtivas e buscam melhorias para sua classe trabalhadora, que consideram a importância da organização e o desenvolvimento, no que se refere a produção rural, abastecimento, assistência social, saúde, educação e orientação financeira e renda.

A referida associação tem o objetivo de desenvolver o bem comum dos comunitários, defender problemáticas do Direito do Consumidor, Difusos Ambientais e Ecológicos. Firmar parceria junto aos órgãos governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento social, educacional, bem-estar e econômico dos integrantes da associação. Visa Incentivar os produtores, membros, a promover à produção agrícola com as culturas de: hortifrutigranjeiros, aviários, manejo de animais, hortaliças, maracujá, melancia, cultivo de mandioca e dentre mais. E ainda buscando linhas de créditos dos Órgãos do Governo, tencionando o progresso e a interação com o Estado.

Disserta que a visão da mesa organizadora influi na representatividade das problemáticas diversas, dos interesses e aspirações dos associados e de seus familiares, em concordância da liberdade e participação individual ou coletiva, respeitando à justiça social e fundamentando os direitos constituídos, por fim podendo buscar melhorias.

Originada de movimento espontâneo dos Produtores Rurais da comunidade, com desejos de uma entidade presente na defesa da sustentabilidade do meio ambiente em que vivem. É uma entidade de cunho Assistencial e Filantrópico, contendo objetivos e projetos.

Além disso, necessitam desta utilidade para anexar as documentações necessárias para firmar convênios com outras entidades, que poderão apoiar e ajudar na organização e desenvolvimento da Associação.

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei, nos termos relatados acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de Abril de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM